



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

Requerimento de Plano de Ação	
Nº:	001/2018/SMCI
ASSUNTO:	Requerimento os Senhores Secretários e Prefeito sobre os resultados obtidos nas auditorias Especiais realizados conforme procedimentos do Programa de Aprimoramentos dos Controles Internos - APRIMORA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ENCAMINHAMENTO:	As Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação, Obras e Infra Estrutura, Finanças, Planejamento e Gabinete do Prefeito
PROVIDENCIAS:	Para conhecimento e análise ao teor abordado, com vista as adoção de medidas administrativas cabíveis ao cumprimento.

Senhor Prefeito, Senhores Secretários,

A Controladoria do Sistema de Controle – CSCI, em conformidade com o previsto no art.74 da constituição Federal, Lei orgânica do Município e Lei Municipal 312/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Considerando que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também esta a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno nas realizações das Auditorias Internas, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando que a Controladoria do Sistema de Controle Interno, entre os anos de 2015 a 2018 realizou auditorias especiais em áreas temáticas, conforme capacitação Ministrada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, sendo estas: **Logística de Medicamento; Alimentação Escolar – PNAE; Gestão de Frotas; Gestão de Compras Públicas; Gestão Financeira; e Nível de Entidade.**

Considerando que as auditorias resultam na aplicação de Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI e relatório final de auditoria, sendo estes encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, em que recomendamos aos gestores a elaboração de **PLANO DE AÇÃO**, para aprimoramento dos controles internos ineficientes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

Considerando que para cada área auditada resulta na emissão de Resoluções Normativas elaboradas pelo TCE/MT, aprovando **Matriz de Riscos e Controles – MRC**, e estabelecendo responsabilidade pela implementação, execução e avaliação das atividades de controles, com vistas a auxiliar os fiscalizados para que atendam no mínimo 70% dos requisitos de maturidade do Sistema de Controle Interno em nível de entidade até “Dezembro de 2021”.

RESOLVE:

Emitir *tempestivamente* o presente Requerimento a fim de **ALERTAR** os **SENHORES SECRETÁRIOS**, gestores das áreas e responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados para que:

I- Implementem, o **PLANO DE AÇÕES**, baseado nos resultados dos relatórios de Auditoria para aprimoramento aos controles internos;

II- Observem as atividades de controles internos sugeridos na Matriz de Risco e Controle – MRC, aprovada pelo TCE/MT, em suas Resoluções Normativas, bem como os Relatórios de Auditoria emitidos pela Controle Interno, com vista a aplicar os controles internos necessários.

III – Estabeleçam rotinas de controle permanente, com vista a atualizar o “status” das ações pactuadas no Plano de Ação, encaminhando **semestralmente** a Controladoria do Sistema de Controle Interno, Relatório de acompanhamento e monitoramento descrevendo os resultados alcançados em cada ação.

Lembrando que este Controle Interno, tem enviado aos gestores, constantes ofícios para que seja providenciado os Planos de Ação para atendimento as MRCs.

Recomendamos aos Gestores que tomem conhecimento do teor das Resoluções Normativas emitidas pelo TCE/MT, para que providenciem ações necessárias e sugeridas as atividades de Controles descritas na Matriz de Risco e Controle - MRC, com vista ao aprimoramento as deficiências pontuadas nas auditorias realizadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

Resolução de Consulta TCE/MT	MRC
08/2016	Logística de Medicamentos
34/2016	Alimentação Escolar
15/2017	Gestão de Frotas
28/2017	Contratações públicas
Não disponibilizada	Nível de Entidade
016/2018	Gestão Financeira

Informamos que as Resoluções Normativas podem ser consultadas e baixadas no site do TCE – <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/788>

Sendo este o teor e cumprindo o que nos coube, é que encaminhamos aos Senhores Gestores para que avaliem os controles internos pontuados como ineficientes e cumpram o que estabelece as normas legais de controle aos Sistemas Administrativos auditados **prazo esse de 15 dias**.

Controladoria do Sistema de Controle Interno, 26 de outubro de 2018.


Luciene Batista da Conceição Zago
Controladora Interna
Matricula 1851